

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em atendimento ao ofício nº025/2025 despachado pelo Sr Pregoeiro Guilherme Emanuel Pires de Lima, acerca da proposta da empresa vencedora do processo licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025 cujo objeto versa cerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DA CABECEIRA E APOIO CENTRAL PARA A PONTE NA LOCALIDADE DE RIO BONITO, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A proposta da empresa vencedora REISDOERFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 37.919.547/0001-03, apresentada foi submetida a conferência dos valores de acordo com a legislação vigente, sendo analisados os valores unitários (item a item) e os valores globais, sendo considerados estes últimos para efeitos de exequibilidade, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União.

Conforme análise foi dado desconto global de 22,94%, estando abaixo do percentual limite de exequibilidade de 25%.

O valor da Proposta é de R\$ 166.300,00, porém a planilha apresenta inconsistência na maioria dos itens, entre os valores com BDI e dos valores sem o BDI ;

No Cronograma físico-financeiro, se somados os valores totais de cada período resultam em um total de R\$ 166.303,33, valor superior à proposta apresentada pela empresa;

Desta forma, deve ser solicitado a empresa vencedora que faça as correções da planilha orçamentária e do cronograma Físico-financeiro, e apresente novamente dentro do prazo indicado pelo setor de licitações.

É este o parecer.

Papanduva, terça-feira, 29 de abril de 2025



JAIME JUNIOR FERENS

ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAPANDUVA